

Protocolo: 2023047143.

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2023
Dispensa de Licitação nº 413/2023
Fundo Municipal de Saúde de Catalão
Município de Catalão**

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Catalão e Need Tec Engenharia e Serviços Ltda, nos termos da Dispensa de Licitação nº 413/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 03.532.661/001-56, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, **Sr. Velomar Gonçalves Rios** conforme o Decreto Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: NEED TEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.376.934/0001-09, com endereço na Rua José Carrijo, nº 435, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38.408-238, neste ato representada por **Washington Alves Ribeiro Júnior**, residente e domiciliado em Uberlândia-MG.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 164/2023, firmado em 16 de agosto de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2023029646 na modalidade Dispensa de Licitação nº 413/2023, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato, para contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de projeto de rede de gases medicinais e demais documentos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **17/11/2023 a 16/11/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


Catalão, 13 de novembro de 2023


Município de Catalão
Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


Need Tec Engenharia e Serviços Ltda
CNPJ: 50.376.934/0001-09
Washington Alves Ribeiro Júnior
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


CPF nº: 422.311.911-72


CPF nº: 056.974.911-58

